

## **Implementação formal do Mecanismo de Mediação de Disputas de Investimento do Acordo de Investimento no âmbito do CEPA**

Realizou-se hoje (dia 12) a primeira reunião da comissão para a cooperação económica e comercial entre o Interior da China e Macau, na qual foram definidos os trabalhos relacionados com o mecanismo de mediação de disputas de investimento e tendo sido acordada, pelas duas partes, a publicação da implementação formal do mecanismo. Em Dezembro de 2017, os governos do Interior da China e Macau assinaram o Acordo de Investimento no âmbito do CEPA, desenhando, no que diz respeito à protecção de investimentos, um mecanismo de resolução de disputas que coincide com o princípio de “Um País, Dois Sistemas” e que satisfaça as necessidades das duas partes, incluindo cinco formas, entre outras, discussão amigável, coordenação de reclamações, comunicação ao grupo de trabalho de investimento em prol da coordenação para tratamento, mediação, procedimento judicial, a fim de providenciar disposições institucionalizadas, de forma ampla e efectiva, aos interesses, assistências e garantias dos investidores das duas regiões.

Após a assinatura do Acordo de Investimento, o Interior da China e Macau efectuaram negociações estreitas sobre o regime de mediação e estabeleceram, graças aos esforços conjuntos de ambas as partes, o “mecanismo de mediação de disputas de investimento”. De acordo com este mecanismo, no que toca à eventual disputa de investimento gerida entre o investidor de uma parte e os serviços ou entidades competentes de outra parte, as partes envolvidas podem optar pela resolução através de mediação com seguimento nos princípios e condições especificados no mecanismo.

Em articulação com a implementação do mecanismo, a Direcção do Serviços de Economia presta ajuda aos investidores do Interior da China na

mediação de disputas de investimento, especialmente no encaminhamento de pedidos de mediação para a parte em disputa e o instituto de mediação. Actualmente, encontram-se dois institutos de mediação que prestam serviços de mediação aos investidores do Interior da China em Macau, Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau e o Centro de Mediação e Conciliação da Associação dos Advogados de Macau. Por sua vez, também há dois institutos de mediação que prestam os mesmos serviços aos investidores de Macau no Interior da China, o centro de mediação do Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China (CCPIT)/ da Câmara de Comércio Internacional da China (CCOIC) e a Comissão de Arbitragem da Economia e Comércio Internacionais da China.

A participação na mediação assenta na opção das partes sob o princípio voluntário, podendo proporcionar uma boa envolvência para encorajar as mesmas a reduzirem as divergências a fim de alcançar conciliação. O Acordo de Investimento no âmbito do CEPA adopta a forma de mediação para resolver disputas de investimento, constituindo uma medida que esteja conforme com a eficiência económica, o que contribui para concretizar os relevantes objectivos deste Acordo, quanto ao aumento da protecção dos investidores, sejam do Interior da China sejam de Macau.